RESOLUÇÃO N.º 01/97 - DE 18 DE MARÇO DE 1997.

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contar do Estado de São Paulo e as Contar da Mesa da Câmara Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 1994.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovados o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 002531/026/95 e as Contar da Mesa da Câmara Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 1994, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 18 de março de 1997.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CIBELE GENI NENARTAVIS
- Coordenadora Administrativa -

CM n.º 12/97

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO